



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285

CEP 35582-000 - PAINS - MG.

PROJETO DE LEI Nº 1027 /2004

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE TERRENO NA RUA PEDRO LOPES DE MELO, NA FORMA DA LEI.

O Prefeito do Município de Pains, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, I, da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação pela forma de Leilão Público pelo Poder Executivo Municipal um terreno de 1.175 m², na rua Pedro Lopes de Melo, confrontando de um lado com espólio de José Rodrigues Viana e do outro com Ronan Nascimento, fundos com uma pedreira.

Art. 2º - O referido terreno é oriundo da aquisição do terreno para alargamento da Rua Pedro Lopes de Melo.

Art. 3º - A avaliação do referido imóvel será feita por uma comissão nomeada para esta finalidade por Portaria conforme artigo 95 da LOM.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pains/MG, 21 de Janeiro de 2004.

Djalma Vilela de Oliveira
Prefeito Municipal

REJEITADO em única discussão
por sete votos a três
Sala das Sessões 15 / 03 / 2004
Ass. [Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	_____ / _____
Data	<u>09/02/04</u> hora _____
Recebido por	<u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

PARECER DA COMISSÃO DE

SOBRE O PROJETO DE LEI ☐

PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐

Nº 1027/2004

A Comissão de legislação jurídica e educação
reunida aos 15 dias do mês de março de 2004, manifestou o seguinte
parecer sobre o projeto de lei nº 1027/04

PARECER

Estando o projeto de lei dentro da legalidade
sou pela aprovação.

[Assinatura]
RELATOR OU PRESIDENTE

De Acordo:

Contrário:

RESULTADO: ☐ Aprovado

☐ Rejeitado